







ANEXO I EDITAL DE CHAMAMENTO SIMPLIFICADO № 02/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO SIMPLIFICADO PARA COMPOR A VILA GASTRONOMICA DO CIRCUITO GASTRÔ — ETAPA PIRENÓPOLIS, PARA SELECIONAR PROFISSIONAIS DA COZINHA TRADICIONAL GOIANA, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA. ESTE PROJETO FOI APROVADO NO PROGRAMA GOYAZES, DA SECRETARIA DE CULTURA DE ESTADO DE GOIÁS, INSCRIÇÃO № GO233544481.

O CIRCUITO GASTRÔ, realizado pelo IDHEIAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem finalidade política ou religiosa, Inscrita no CNPJ Nº 04.976.243/0002-00, com sede à Av. Anhanguera, 5674 – Sala 1001, Ed. Palácio do Comércio, CEP: 74.040-010, Setor Central, Goiânia – GO torna público, para conhecimento de quantos possa interessas, que se aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO, visando a seleção de profissionais da cozinha tradicional goiana, pessoa física ou jurídica, para participação e comercialização de comidas no Circuito Gastrô, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O objeto deste chamamento constitui-se na seleção de profissionais da cozinha tradicional goiana, legalmente constituídos, para comercializar pratos gastronômicos que possuam utilização de ingredientes tradicionais da gastronomia goiana na etapa PIRI GASTRÔ, no período de 25 e 26 de agosto de 2023, no horário 18h às 00h, no Espaço Beira Rio município de Pirenópolis.
- 1.2 Serão selecionados 20 (vinte) profissionais ou empresas, para participar do evento na comercialização de alimentos prontos para consumo.

2. DA INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do CIRCUITO GASTRÔ, para o quesito gastronomia profissionais da cozinha tradicional goiana, pessoa física ou jurídica, residentes









no município de Pirenópolis, sendo a seleção feita através de inscrição e avaliação da Comissão de Seleção e a análise da documentação.

- 2.2 Os interessados deverão protocolar, via **formulário online** informado a seguir (https://forms.gle/nZhDZHMZKL1SbD1N9), a documentação exigida neste edital de chamamento, no período de **01 a 15 de agosto de 2023 até às 23:59.**
- 2.3 Para participar, o interessado deve apresentar:
- 2.3.1 Pessoa Jurídica:
- a) Cópia do cartão de CNPJ;
- b) Documentos pessoais do representante legal;
- c) Comprovante de endereço ou autodeclaração de endereço;
- d) A proposta com o cardápio, nos termos do item 2.5.
- 2.3.2 Pessoa Física:
- a) Cópia do RG ou CNH;
- b) Comprovante de endereço ou autodeclaração de endereço;
- c) A proposta com o cardápio, nos termos do item 2.5.
- 2.4 Cada estabelecimento participante para comercialização de comida poderá concorrer em apenas um segmento listado no item 2.5.
- 2.5 A proposta dos estabelecimentos concorrentes para comercialização de comida deverá conter um cardápio com no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) pratos de um dos segmentos abaixo, dando preferência a destacar a utilização de produtos produzidos e tradicionais no Estado de Goiás (frutos do cerrado, produtos rurais, doces tradicionais, vegetais plantados na região e similares):
 - I- Peixe e derivados;
 - II Carne Bovina e seus derivados;
 - III Carne Suína e seus derivados;
 - IV Massas;
 - V Aves, e seus derivados
 - VI Grãos
- 2.6. As inscrições para o CIRCUITO GASTRÔ são gratuitas.









- 2.7. Os estandes dos expositores serão de responsabilidade de cada um dos participantes com disponibilidade de energia elétrica, ficando o expositor a responsabilidade de equipar seu espaço para suas vendas.
- 2.8. Os estandes serão fornecidos pelo CIRCUITO GASTRÔ com medida de 3mx3m, tendo a responsabilidade dos participantes inscrito de equipar com os itens de sua necessidade para o preparo e venda dos produtos.
- 2.9. Cada estande terá um banner para divulgação de seu prato e preços oferecido pela organização do evento.
- 2.10. Caberá à Diretoria Geral à fiscalização e aprovação da forma de organização de Stands pelos participantes, a fim de manter o mínimo de padronização do evento, podendo solicitar adequações e modificações.
- 2.11. Todos os expositores deverão incluir 02 (dois) estudantes de gastronomia no processo de preparação dos alimentos comercializados

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. As propostas serão escolhidas mediante os seguintes critérios:
- a) Documentação conforme previsto neste edital (2 pontos);
- b) Apresentação do Cardápio seleção pela Comissão de Seleção conforme critérios abaixo:
- I Apresentação cardápio conforme subitem 2.5 (2 pontos)
- II Utilização de ingredientes tradicionais do Estado de Goiás e localidade (2 pontos)
- III Utilização de produtos produzidos ou cultivados na localidade (2 pontos)
- IV Apresentação de cardápio, com pelo menos 01 (uma) receita autoral utilizando ingrediente tradicional – (2 pontos)
- c) Em caso de empate, a escolha será mediante ordem de inscrição;
- 3.2. Eventuais recursos quanto aos resultados poderão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, que deverão ser realizados via endereço eletrônico circuitogastrogoias@gmail.com
- 3.3. Caso não haja inscritos para determinado segmento a Diretoria Geral do CIRCUITO GASTRÔ se resguarda no direito de convidar participantes.









4. DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS NO FESTIVAL

- 4.1. É vetado ao estabelecimento participante a utilização e comercialização de produtos processados, industrializados e congelados.
- 4.2. É proibida a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas nos estandes, selecionados para comercialização de comidas.
- 4.3. Ao se inscrever para a participação no evento, o profissional selecionado se compromete a permanecer no local durante todo o período estipulado na programação.

5. CRONOGRAMA

Data	Fase
01 a 15 de agosto de 2023	Período de Inscrição
17 de agosto de 2023	Divulgação do resultado preliminar
18 a 19 de agosto de 2023	Fase de recursos
20 de agosto de 2023	Divulgação do resultado definitivo

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1 A Comissão de Seleção é composta pelas seguintes coordenações:
- a) Diretoria Geral: Leonardo Livio Caldas
- b) Coordenação Educacional: Geraldo Marcelo Soares Sanches
- c) Coordenação de Parcerias e Relações Institucionais: Cynnara Maria Bretas Vasconcelos
- d) Coordenação Executiva: Gabrielle Ramos de Carvalho
- e) Coordenação de Produção: Cynthia Maria Bretas Vasconcelos

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O presente edital de chamamento público será publicado no site http://circuitogastro.com.br e http://idheias.org.br/.
- 6.2. Perderão o direito à participação os participantes credenciados que descumprirem as obrigações estabelecidas neste edital e em seus anexos.









- 6.3. A Diretoria Geral do CIRCUITO GASTRÔ, poderá retificar, prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 6.4. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.
- 6.5. A Diretoria Geral do CIRCUITO GASTRÔ não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição e participação do evento, inclusive gastos com produtos, equipamentos, despesas trabalhistas e eventuais impostos, dentre outros.
- 6.6. É de responsabilidade dos participantes a reparação de eventuais danos a terceiros decorrentes da comercialização de seus produtos e de sua participação no evento.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do CIRCUITO GASTRÔ.

Goiânia, 01 de junho de 2023.

Geraldo Marcelo Soares Sanches
Presidente IDHEIAS